

**COMPLEMENTO DO ANEXO II –
Documentação exigida para os(as) candidatos(as) por modalidade**

SE CANDIDATOS(AS) BAIXA RENDA, acrescentar:

Documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal (do candidato e dos demais membros da família) previstos no anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

*Para efeito de determinação do limite de 1,5 salário-mínimo (salário-mínimo e meio) de renda bruta média mensal per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente durante o ano de 2024, correspondente a R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze).

1 - Declaração de Baixa Renda (ANEXO VII) - disponível na página: <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>.

2 - O Demonstrativo de Cadastro Único - NIS ou Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS de todas as pessoas de idade igual ou superior a 18 anos do núcleo familiar (página de identificação foto e verso, registro atual e último emprego ou a página em branco caso não possua nenhum registro). No caso de ainda não possuir o documento, apresentar o protocolo de requerimento;

Além da documentação anterior, deverá também ser enviado na versão digital, a depender da fonte pagadora, os seguintes documentos:

1. > PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

I - Cópia digitalizada dos três últimos contracheques OU;

II - Declaração emitida pelo empregador informando a remuneração mensal paga nos últimos 03 meses OU;

III - Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física 2024 (ano base 2023) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil OU;

IV - Extrato bancário dos últimos 03 meses.

> PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

I - Cópia digitalizada do comprovante de benefício emitido pelo INSS ou contracheque. Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória OU

II - Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física 2024 (ano base 2031) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil OU;

III - Extrato bancário dos últimos 03 meses.

> PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

I - Declaração assinada pelo trabalhador e por, no mínimo 2 (duas) testemunhas não incluídas no grupo familiar, declarando que é autônomo ou profissional liberal com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;

II - Cópia digitalizada da carteira de identidade das testemunhas. (Obrigatório)

III - Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física 2024 (ano base 2023) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil OU;

IV - Extrato bancário dos últimos 03 meses.

> PARA TAXISTA

I - Declaração do Sindicato informando o exercício ocupacional e renda E/OU;

- II - Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física 2024 (ano base 2023) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil E/OU;
- III - Extrato bancário dos últimos 03 meses.

> QUE VIVEM DE DOAÇÕES

- I - Extrato bancário dos últimos 03 meses E/OU;
- II - Declaração assinada pelo benfeitor do(a) candidato(a) com o valor da doação dos últimos 03 meses. (Obrigatório)
- III - Cópia digitalizada da carteira de identidade do(s) benfeitor(es). (Obrigatório)

> RENDIMENTOS INFORMAIS

- I - Extrato bancário dos últimos 03 meses E/OU;
- II - Declaração assinada pelo contratante com o valor da remuneração dos últimos 03 meses E/OU;
- III - Declaração de que não existe possibilidade de comprovação dos rendimentos recebidos, informando o valor da renda dos últimos 03 meses, assinada pelo(a) candidato(a). Esta forma de comprovação somente poderá ser utilizada nas situações em que realmente não existe comprovante da renda, sendo vedada nos casos em que o comprovante existe ou pode ser emitido, mas o candidato não apresenta o documento

> ATIVIDADE RURAL

- I - Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física 2024 (ano base 2023) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil E/OU;
- II - Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ 2024 (ano base 2023) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil E/OU;
- III - Extrato bancário dos últimos 03 meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas E/OU;
- IV - Notas fiscais de vendas dos últimos 03 meses.